



INSTITUTO NACIONAL DE MULHERES REDESIGNADAS
“Não nos define, mas importa”

CARTA DE PRINCÍPIOS

SOBRE O INAMUR

O Instituto Nacional de Mulheres Redesignadas - **INAMUR**, juridicamente constituído, é uma Rede Nacional que iniciou suas atividades em 2015 quando se instituiu um grupo organizado de Mulheres Redesignadas na cidade de Bonfinópolis/GO, onde fora pensada como uma Rede Nacional que agregasse a população de Mulheres Transexuais Redesignadas do Brasil.

A sua efetivação se deu com afiliações de dezenas de mulheres transgenitalizadas das 5 (cinco) regiões brasileiras, quando fora designada uma diretoria estatutária com mulheres de algumas regiões do nosso país que cuidassem das nossas pautas e bandeira.

No entanto, o Instituto, para além de sua modalidade jurídica, passou a agregar mulheres transexuais redesignadas e/ou em processo de redesignação em seu grupo nacional de whatsapp com vistas a ampliar a participação da comunidade de mulheres trans redesignadas e que não teriam, necessariamente, o interesse em pertencer a uma ONG, mas sim, a um movimento em forma de rede para a troca de experiências e anseios quanto à sua condição de mulher redesignada ou com desejos de se redesignar. Nesta linha, o INAMUR cria sua **CARTA DE PRINCÍPIOS** em janeiro de 2021 com o propósito de promover um documento norteador para delinear, estruturar e reger as ações do INSTITUTO NACIONAL DE MULHERES REDESIGNADAS, o INAMUR, em nível nacional e como rede.

A **CARTA DE PRINCÍPIOS** não invalida ou substitui o regime jurídico e estatutário da instituição, mas dialoga com o mesmo e trabalha de forma harmonizada. A saber, a **Carta de Princípios** estabelece os conceitos para um trabalho em rede nacional do INAMUR e uma estrutura de gestão nacional por meio de lideranças eleitas pela Assembleia Geral. Faz parte integrante desta carta o ANEXO “**Estrutura do INAMUR**”. Já o ESTATUTO da instituição trabalha com sua formação regimental estatutária, regras e “modus operandi”



INSTITUTO NACIONAL DE MULHERES REDESIGNADAS

"Não nos define, mas importa"

a serem seguidos e cumpridos conforme suas normas e modelo de gestão para a então ONG INAMUR.

MISSÃO

A missão do INAMUR: **Mobilizar Mulheres Redesignadas das cinco regiões do país para estimular a inclusão social e promover a visibilidade, dignidade e a cidadania, de forma autônoma e sustentável das mulheres transexuais redesignadas.**

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O INAMUR abrange todo o território nacional, buscando a mobilização e integração das Mulheres Redesignadas ou em processo de redesignação. O INAMUR não possui vínculo político-partidário ou religioso, e atua na promoção do fortalecimento das MR (Mulheres Redesignadas) independente de orientação sexual, credo, raça/cor ou etnia e nacionalidade.

O INAMUR pretende proporcionar às Mulheres Redesignadas (MR) a chance de se encontrar, tomar atitudes frente à sua condição de gênero ou identidade de gênero, preparar táticas mediante as quais se desenvolva o indivíduo trans, combater o isolamento e a inércia, promover a troca de informações e experiências e melhorar a qualidade de vida das MR e demais pessoas trans, através de:

- Troca de experiências pessoais, informações, habilidades e recursos essenciais para estabelecer, promover, manter e melhorar a qualidade de vida da população trans ;
- Provisão de recursos técnicos, financeiros e humanos que possibilitem às Mulheres Redesignadas: conter o medo, a desinformação, a discriminação, os preconceitos e as violações de direitos que elas enfrentam em suas vidas para que possam participar ativamente no processo de combate ao desrespeito da promoção de seus direitos de cidadania;



INSTITUTO NACIONAL DE MULHERES REDESIGNADAS

"Não nos define, mas importa"

- Criação de oportunidades para que as vozes das MR possam ser ouvidas em nível municipal, estadual, nacional e internacional;
- Denúncia por todos os meios possíveis, de ações governamentais, não governamentais, individuais, religiosas, empresariais, que desrespeitem os direitos humanos, civis, sexuais e reprodutivos das Mulheres Redesignadas;
- Promoção de processos de construção em nível municipal, regional, nacional e internacional, estimulando o empoderamento das MR, por meio de informações, treinamentos e capacitações visando suas participações em instâncias de controle social;
- Fomento na formação de frentes parlamentares, ampliando a frente de defesa dos direitos da mulher e da população LGBTI+ em municípios, estados e no país junto aos poderes legislativo, executivo e judiciário;
- Fomento junto ao poder público, iniciativa privada e sociedade civil de campanhas contínuas de informação sobre a saúde integral da pessoas trans, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, saúde mental e a prevenção ao HIV/AIDS e outras IST em caráter local, municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

AS PRIORIDADES DO INAMUR

- Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres Redesignadas, Mulheres Transexuais, Travestis e Homens Trans;
- Fortalecimento institucional por meio da inclusão de novas integrantes;
- Realização de reuniões e encontros, digitais e presenciais, quando possível, em níveis locais, municipais, estaduais, regionais, nacionais e internacionais.

APOIO INSTITUCIONAL

O INAMUR poderá autorizar o uso de seu nome e logo-marca e se fazer representar pelas Mulheres Redesignadas com o conhecimento de suas respectivas representantes, respeitando os termos da estrutura do INAMUR de janeiro de 2021, decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo estatuto do Instituto, desde que as mesmas sejam fidedignas aos princípios desta **Carta de Princípios**. Para ter direito a voto, a integrante do INAMUR deverá estar devidamente afiliada ao Instituto por meio de ficha cadastral e indicação da



INSTITUTO NACIONAL DE MULHERES REDESIGNADAS
“Não nos define, mas importa”

Regional e aprovação da Diretiva Nacional. Toda mulher redesignada ou em processo de redesignação sexual pode fazer parte do INAMUR, desde que siga os princípios desta Carta e esteja cadastrada no Instituto.

As integrantes que participarem das Reuniões, Assembleias ou Encontros (presenciais ou virtuais) poderão se candidatar e serem eleitas para suas respectivas funções, representações, assessorias que se fizerem necessárias para a execução dos programas a que se propõe o INAMUR. Para representar o INAMUR publicamente e como parte da Diretiva Nacional torna-se condição necessária a visibilidade de Mulher Transexual Redesignada.

A participação de mulheres redesignadas que não desejam tornar pública sua condição de transexualidade poderá se dar dentro do INAMUR desde que não fale em nome do mesmo publicamente. O INAMUR leva em sua sigla no título: INSTITUTO NACIONAL DE MULHERES REDESIGNADAS, a assinatura “*Não nos define, mas importa*”. Logo, representar a instituição publicamente requer da integrante a visibilidade TRANS.

A confidencialidade e a privacidade quanto à condição da transexualidade das integrantes serão asseguradas por ela mesma e pelo grupo, desde que a integrante não ocupe espaço de representação dentro do Instituto. Para assegurar o desejo da integrante, a mesma deverá escrever uma declaração, de próprio punho, com assinatura, informando que sua transexualidade não deve ser revelada. A situação contrária também se faz presente nesta **Carta de Princípios**, caso a integrante tenha visibilidade trans, uma carta também deverá ser escrita de próprio punho e assinada, informando ao INAMUR que autoriza a abertura pública de sua transexualidade. Respeitamos o direito de uma mulher transexual se apresentar na sociedade da maneira como ela desejar, contribuindo para o bem estar e a tranquilidade dessa pessoa, para sua vida, caso contrário, estaríamos repetindo e reforçando posturas impositivas e autoritárias. Desta forma, o INAMUR respeita o direito da “*passabilidade*” para quem assim desejar, sem juízo de valores. Reiteramos que o direito conceitual e prático da “*passabilidade*” é individual e inalienável, e não uma premissa institucional do INAMUR. E é com essa máxima que comunicamos nossa existência do jeito que somos: “*Não nos define, mas importa*”.

Brasil, 08 de janeiro de 2021